

## Programa de Pós-Graduação em Filosofia

### EDITAL N.º 03/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2024/2º Vagas Remanescentes

O Diretor do Departamento de Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, em Belo Horizonte, FAZ SABER que, **no período de 28 de junho de 2024 a 29 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para admissão ao Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA, em nível de **DOUTORADO**, para 2024/2º - **Vagas Remanescentes**.

I - O Programa de Pós-Graduação em Filosofia, possui como área de concentração a própria FILOSOFIA, e oferece vagas em **duas** Linhas de Pesquisa: (1) **Filosofia da Religião, Ciência e Cultura**; (2) **Ética, Filosofia Política e Sociedade**.

II - Para o 2.º semestre de 2024, serão oferecidas **2 (duas) vagas remanescentes** para o **Doutorado** em Filosofia.

III - A Banca Examinadora do processo de seleção para o Doutorado será constituídas por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) professores(as) indicados(as) pelo Colegiado.

IV - A inscrição para o processo seletivo será realizada por meio digital no portal [www.faculdadejesuita.edu.br](http://www.faculdadejesuita.edu.br), na aba 'Processo Seletivo 2024/2' para 'Doutorado'.

V – Para a inscrição, será exigido:

- a) Preencher os dados solicitados no portal de inscrição;
- b) Fazer o UPLOAD da documentação listada no item VI;
- c) Emitir o boleto e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

VI – Documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado, digitalizados no formato PDF:

- a) \*diplomas de graduação e de mestrado (frente e verso), com os respectivos históricos escolares, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato ao Doutorado em condições de concluir o mestrado antes de iniciadas as atividades escolares do curso de Doutorado;
- b) \*documento oficial de identidade (RG) e cadastro de identificação do contribuinte (CPF);
- c) 1 (uma) fotografia 3x4cm;
- d) título de eleitor (para brasileiros);
- e) comprovante de residência;
- f) *curriculum lattes*, atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento;
- h) Pré-Projeto de Pesquisa, dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

VII – O tema do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) deve estar vinculado

a um dos projetos desenvolvidos pelos professores do Programa de Pós-graduação em Filosofia da FAJE.

VIII – É aconselhável que, antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) converse com a coordenação do PPG. O agendamento deverá ser realizado pelo e-mail [secposgraduacao@faje.asav.org.br](mailto:secposgraduacao@faje.asav.org.br). A coordenação indicará um(a) professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da FAJE para auxiliar o(a) candidato(a) na elaboração do pré-projeto.

IX - Após a análise da documentação apresentada, a coordenação de Pós-Graduação decidirá sobre o deferimento, ou não, dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

X – “Em caso de não aprovação, passados seis meses, o candidato(a), se o desejar, poderá, pela segunda e última vez, apresentar novo Projeto”, conforme § 6 do Art. 92 do Regulamento do Departamento de Filosofia.

XI - **As provas de seleção, dos(as) candidatos(a) cuja inscrição houver sido deferida, serão realizadas presencialmente na sede da Faculdade, nos dias 01 e 02 de agosto de 2024.**

XII – Os(as) **candidatos(as) ao Doutorado em Filosofia**, devem se submeter às seguintes avaliações:

- a) **Prova escrita, com peso 3 (três)**, sobre temas filosóficos formulados, a critério da Banca Examinadora, a partir dos seguintes textos:

LADRIÈRE, Jean. *Filosofia e Práxis Científica*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. Esquecimento e Memória do Ser. In: *Raízes da Modernidade*. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2012, pp. 269-286.

NUSSBAUM, Martha. Os contratos sociais e três problemas não solucionados de justiça. In: *Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie*. In: *Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie*. São Paulo: Martins Fontes, 2013, pp. 11-115.

SCHOPENHAUER, Arthur. *Sobre o fundamento da moral*. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

- b) **Prova escrita, com peso 1 (um)**, que consistirá na tradução de textos filosóficos em duas línguas estrangeiras, escolhidas pelo(a) candidato(a). Uma dentro do grupo neolatino (francês ou italiano) e uma dentro do grupo anglo-germânico (inglês ou alemão). Permite-se a utilização de dicionário.

- c) **Entrevista em torno do Projeto de Pesquisa** apresentado, **com peso 6 (seis)**, na qual será avaliada a aptidão do candidato em função da clareza dos objetivos, a qualidade e exequibilidade do seu projeto, e o domínio da respectiva temática.

XIII - As **notas de cada prova e a classificação final** serão divulgadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPG) **até o dia 05 de agosto de 2024**. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na média ponderada das três provas. O(a) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer uma das provas será considerado(a) desclassificado(a). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) segundo o valor decrescente da média ponderada alcançada até o preenchimento das vagas oferecidas.

XIV - Em caso de um(a) ou mais candidatos(as) terminarem empatados(as), prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios: maior nota na entrevista, na prova escrita sobre temas filosóficos, na tradução de texto filosófico, na análise do *curriculum lattes*.

XV - **Os(as) candidatos(as) classificados(as)** até o preenchimento das **2 (duas) vagas para o Doutorado**, deverão realizar a **matrícula entre os dias 05 e 06 de agosto de 2024**. Para tal, deverão ser apresentados os originais dos documentos relacionados com asterisco no item VI, para autenticação e demais orientações para realização da matrícula.

XVI - A não efetivação da matrícula no período indicado acarretará a perda do direito à vaga.

XVII – Candidatos(as) excedentes, ou seja, candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no limite das vagas oferecidas poderão ser convocados(as) para matrícula em datas sucessivas, para preenchimento das vagas remanescentes.

#### XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção.
- b) A desistência do(a) candidato(a) por qualquer motivo não implicará na devolução da taxa de inscrição;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Prof. Dr. Luiz Carlos Sureki  
*Diretor do Departamento de Filosofia da FAJE*